

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5803
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL TRANSITIVA NO ÂMBITO DA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DGAF E DELEGAÇÃO PROVISÓRIA DE GESTÃO PARA A COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO, ATÉ A PUBLICAÇÃO DO NOVO DECRETO DE ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 5º do Decreto estadual nº 42.669 de 27 de outubro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - A Divisão de Formação e Qualificação - DFQ e suas respectivas gestões ficam transitoriamente delegadas à Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito até a formalização da nova estrutura administrativa e organizacional do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, cuja materialização dar-se-á por intermédio de decreto.

Art. 2º - A Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito passa a gerir e administrar os seguintes setores:

I – Centro de Apoio Pedagógico.

II – Centro de Planejamento e Articulação de Projetos e Programas.

III – Centro de Cursos.

a) Serviço de Credenciamento de Cursos Especializados.

IV - Divisão de Formação e Qualificação – DFQ.

a) Biblioteca Técnica.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente